
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 3.016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 07/2019, relativo à Portaria n.º 1.084, de 22 de maio de 2019, contra a empresa Jhonatan Bagatoli - ME.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 07/2024, instaurado pela Portaria n.º 1.084, de 22 de maio de 2019, em virtude do descumprimento ao constante no Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 152/2018, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 041/2018, por parte da empresa Jhonatan Bagatoli - ME, atualmente Inova Digital Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a pena desuspensão do direito de licitar e contratar com a Administração suspenso pelo período de 01 (um) ano e 6 (seis) meses e que seja aplicada multa de 8% (oito por cento) sobre o valor devidamente atualizado do contrato, que totaliza o montante de R\$ 346,70 (trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), pela empresa **Jhonatan Bagatoli - ME, atualmente Inova Digital Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.992.632/0001-11, situada na Rua Jucelino K. de Oliveira, n.º 117, sala 02, Bairro Seminário, no município de Taió, SC.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador: C7621730

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/11/2024. Edição 3957

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>